



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2026

Nos termos do § 3º, do artigo 75, da Lei federal 14.133/21, o Poder Executivo a Prefeitura Municipal de Salvador das Missões informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Base Legal: artigo 75, inciso II, da Lei federal 14.133/2021.

Critério de julgamento: **menor preço por item**.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para (I) revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Salvador das Missões; e (II) elaboração do Diagnóstico Socioambiental do Município de Salvador das Missões/RS, compreendendo levantamento, análise e consolidação de dados ambientais, territoriais e socioeconômicos, elaboração de mapas temáticos georreferenciados, banco de dados geoespacial e relatórios técnicos.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	01	unidade	Revisão e Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Salvador das Missões.	R\$ 14.357,67	R\$ 14.357,67
2	01	unidade	Elaboração do Diagnóstico Socioambiental do Município de Salvador das Missões/RS, compreendendo levantamento, análise e consolidação de dados ambientais, territoriais e socioeconômicos, elaboração de mapas temáticos georreferenciados, banco de dados geoespacial e relatórios técnicos.	R\$ 30.503,33	R\$ 30.503,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



A presente cotação tem **validade de cento e oitenta (180) dias**, contados desta data de emissão.

1. A proposta de preços emitida deverá ser compatível com as especificações constantes neste documento e demais elementos técnicos (Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, etc). Caso não sejam, será desclassificada a proposta. Caso omissa, presume-se compatível com as especificações constantes deste documento e demais elementos técnicos (TR, ETP, etc).

2. A contratada obriga-se a fornecer os serviços acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante.

3. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei federal 14.133/2021.

4. O critério de julgamento será de menor preço por item.

5. Nos valores da proposta consignada pela contratada deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação no Município de Salvador das Missões.

6. A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos, a título de habilitação, no prazo de vinte e quatro horas (24h) após solicitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

6.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI; ou ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

6.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



6.4. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

6.5. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a créditos tributários emitida(s) pela(s) Fazenda(s) estadual e/ou municipal, relativas à sede ou domicílio do licitante;

6.6. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

6.7. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

6.8. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal 4.358/02.

7. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 2.005 – *Manutenção do Setor de Administração* e 2.037 – *Apoio à Cadeia Vegetal*; Natureza de despesa: 3.3.90.39 – *Outros Serviços de Terceiros - PJ*; Recurso: 1.500 – *Recursos Não Vinculados a Impostos*.

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), constantes no sítio eletrônico <<https://www.salvadorasmissoes.rs.gov.br>> em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, por meio do telefone (55) 99177-7014 ou do e-mail <licitacaosalvadorasmissoes@gmail.com>.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 19/06/2026, exclusivamente por meio do e-mail: <licitacaosalvadorasmissoes@gmail.com>. **Não serão recebidas propostas por outro meio.**

Salvador das Missões (RS), aos 16 de junho de 2026.

VILSON JOSÉ SCHONS,

Prefeito de Salvador das Missões.